



Câmara Municipal de  
**SACRAMENTO**

**PORTARIA Nº 26, AOS 29 DE MAIO DE 2025.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE EX-PREFEITO DR. JOSÉ ALBERTO BERNARDES BORGES, OCORRIDO EM 29 DE MAIO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **Dr. Talhys Andrey Nunes Rodrigues**, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, inciso III da Lei Orgânica do Município de Sacramento, artigo 22 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Prefeito Dr. José Alberto Bernardes Borges, ocorrido em 29 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 269/2025, do Poder Executivo Municipal, que declarou luto oficial por 3 dias;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Dr. José Alberto Bernardes Borges ao Município de Sacramento como Vereador de 1963 a 1964 e Prefeito Municipal nos períodos de 1971 a 1973; 1978 a 1983 e 1989 a 1992, deixando um legado de dedicação e trabalho em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** que Dr. José Alberto Bernardes Borges foi homenageado com Comenda da Ordem de Nossa Senhora do Patrocínio do Santíssimo Sacramento, Decreto nº. 109/1985 do Poder Executivo e Comenda da Ordem do Mérito Legislativo "Dr. Clemente Viera de Araújo", Resolução nº. 218/2002 da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Dr. José Alberto Bernardes Borges era uma pessoa de profunda religiosidade, cujas palavras de amor e inclusão inspiraram pessoas de diferentes credos e culturas;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, solidarizando-se com a população sacramentana neste momento de profunda tristeza e comoção, presta irrestrito apoio às homenagens realizadas à memória do Ex-Prefeito, com respeito e gratidão;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de três (03) dias, no âmbito do Legislativo Municipal, em razão do falecimento do Ex-Prefeito Dr. José Alberto Bernardes Borges, ocorrido em 29 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica determinado o hasteamento a meio mastro, das bandeiras Nacional, Mineira e do Município, no prédio da Câmara Municipal, em sinal de respeito ao período de luto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no site oficial e no mural da instituição.

Gabinete da Presidência, aos 29 de maio de 2025.

**Dr. Talhys Andrey Nunes Rodrigues**  
Presidente